



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
22 DE AGOSTO DE 2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de 2025, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma virtual, a Décima Terceira Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, Coordenador, e dos membros, Doutora Mônica Nicida Garcia e Doutor Oswaldo José Barbosa Silva. Foram objetos de deliberações:

- 1) Processo nº: 1.00.000.001843/2025-34 - **Eletrônico**
 Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho
 Assunto: COORDENAÇÃO. Solicitação de Procurador da República para que a 1ª Câmara:
 a) esclareça se as ações de improbidade que serão convertidas em ações civis públicas destinadas ao resarcimento ao erário são de atribuição dos representantes da 1ª CCR; e b) informe quanto à existência, na 1ª CCR, de modelo padrão de TAC a ser proposto em casos em que houve apenas pedido de condenação em dano moral coletivo, indicando para qual órgão/entidade serão encaminhados os valores do TAC. A 1ª CCR não exerce atribuição de órgão consultivo. Nos termos do art. 62, I, da LC 75 / 93, compete às Câmaras de Coordenação e Revisão promover a integração e a coordenação dos órgãos institucionais que atuem em ofícios ligados ao setor de sua competência, observado o princípio da independência funcional. PELO NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO. Recomendação de solicitação de auxílio do NUPIA/MPF. Inclua-se o feito em Pauta de Coordenação para deliberação do Colegiado.
 Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, deliberou pelo não conhecimento do pedido, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Comunique-se o interessado com destaque de que o auxílio pretendido pode ser apresentado ao Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), estabelecido pela Portaria PGR/MPF 150/2024, cujo objetivo central é fomentar as práticas autocompositivas no âmbito do MPF. Arquive-se.
- 2) Processo nº: 1.00.000.005656/2025-20 - **Eletrônico**
 Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho
 Assunto: Trata-se da instituição da Comissão de Previdência e Assistência Social da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, estrutura colegiada de apoio técnico e finalístico, nos termos da Resolução CSMPF nº 242/2024.

	Deliberação:	O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, deliberou pela aprovação da estrutura da Comissão de Previdência e Assistência Social, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Comunique-se os interessados e proceda-se à consulta afeta ao fato gerador de gratificação por cumulação de acervo. Publique-se a Portaria de instituição da referida estrutura colegiada de apoio à 1CCR, bem como instaure-se procedimento para acompanhamento das atividades.
3)	Processo nº: Relatora: Assunto:	1.00.000.004913/2025-14 - Eletrônico Dra. Mônica Nicida Garcia COORDENAÇÃO. Pedido da entidade Ciberlegis do Brasil de adoção de providências junto à Câmara dos Deputados para efetivar a criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos dos Usuários da Administração Pública, conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 24. A requerida "intermediação política" com a Câmara dos Deputados é atividade rigorosamente estranha às atribuições do Ministério Público Federal. Pelo não conhecimento do pedido. Inclua-se o feito em pauta de Coordenação para deliberação do Colegiado. O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, deliberou pelo não conhecimento do pedido, nos termos do voto da Relatora, a Subprocuradora-Geral da República Mônica Nicida Garcia. Dê-se ciência ao representante. Após, arquive-se.
4)	Processo nº: Relator: Assunto:	1.00.000.003576/2024-59 - Eletrônico Oswaldo José Barbosa Silva COORDENAÇÃO. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E A ANVISA SOBRE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA FUMAR (DEF). PARECER DA SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PGR COM RECOMENDAÇÕES AO TEXTO DA MINUTA DE PROTOCOLO APROVADA PELO COLEGIADO DA 1ª CCR NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO (2/6/2025). MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL AO ACATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES COM A CONSEQUENTE ADEQUAÇÃO DO TEXTO DA MINUTA, NOS TERMOS PROPOSTOS. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL DO MPF PARA PROSSEGUIMENTO. INCLUA-SE EM PAUTA PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO EM SESSÃO DE COORDENAÇÃO. O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou as adequações recomendadas ao texto da minuta do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre o MPF e a ANVISA, sobre dispositivos eletrônicos para fumar, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Encaminhe-se os autos ao Gabinete da Secretaria-Geral do MPF para prosseguimento.
5)	Processo nº: Relator: Assunto:	1.00.000.004915/2025-03 - Eletrônico Dr. Oswaldo José Barbosa Silva COORDENAÇÃO. SAÚDE. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DO COMITÊ ONCOLOGIA. Assentimento desta 1ª CCR à proposta de alteração do Plano de Trabalho do Comitê Oncologia no concernente ao ano de 2025, reservando-se esse Colegiado a prerrogativa de posterior análise, em momento próprio, dos pontos a serem levadas a efeito no ano de 2026.pela aprovação do Plano de Trabalho do Comitê Oncologia para 2025, com a ressalva de posterior análise dos pontos a serem implementados em 2026. O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou a alteração do Plano de Trabalho do Comitê Oncologia para 2025, com a ressalva de posterior análise dos pontos a

serem implementados em 2026, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Dê-se ciência ao Comitê Oncologia. Por fim, arquive-se.

- 6) Expediente nº: PGR-00245586/2025 - **Eletrônico**
Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho
Assunto: COORDENAÇÃO. ENCERRAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO. Apresentação do relatório final pelos membros do MPF, com cumprimento do prazo fixado. Destaca-se a atuação expressiva e qualificada dos representantes do MPF no grupo. Pelo aceite do relatório, arquivamento do procedimento correlato à atuação do GTI e remessa do documento, juntamente com o procedimento em curso vinculado ao projeto estruturante no âmbito da iniciativa 1CCR 360º, à Comissão de Previdência a ser instituída.
Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, tomou ciência do Relatório final do Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Dê-se ciência aos membros do MPF signatários do relatório. Encaminhe-se cópia do documento à Comissão de Previdência e Assistência Social a ser instituída pela 1CCR. Após, junte-se ao processo 1.00.000.025185/2018-47. Por fim, arquive-se.
- 7) Expediente nº: PRR5^a-00016601/2025 - **Eletrônico**
Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho
Assunto: Sugestão do Coordenador do Comitê Proinfância para a inclusão, como membro do mesmo grupo, dada a existência de uma vaga não preenchida há bastante tempo, do procurador da República José Ricardo Custódio de Melo Júnior.
Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, manifestou-se favorável à indicação do Procurador da República José Ricardo Custódio de Melo Júnior para compor o Comitê Proinfância. Dê-se ciência ao referido Comitê. Publique-se portaria com a inclusão do membro.
- 8) Expediente nº: PGR-00300806/2025 - **Eletrônico**
Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva
Assunto: Proposta de seminário online sobre financiamento da saúde e emendas parlamentares a ser ministrado aos membros do MPF, conforme consta no Plano de Ação do ACT IPEA/MPF, visando discutir questões relacionadas ao arcabouço fiscal e apresentar as evidências produzidas pela equipe do IPEA, promovendo diálogos com os procuradores do MPF para dirimir dúvidas e colher sugestões para estudos e atuação.
Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, manifestou-se favorável à realização do seminário online sobre financiamento da saúde e emendas parlamentares, proposto no âmbito do Plano de Ação do ACT IPEA/MPF. Encaminhe-se à Assessora de Coordenação para a adoção das providências cabíveis.
- 9) Expediente nº: PGR-00140938/2025 - **Eletrônico**
Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho
Assunto: COORDENAÇÃO. Estrutura organizacional da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão. Negativa da Secretaria-Geral ao pleito de bloqueio de cargos em comissões. Amplitude temática e crescente complexidade. Necessidade de especialização mínima da assessoria de revisão. Limitações atuais e riscos à efetividade da atuação ministerial em matérias de alto impacto social. Proposta de reunião com a Administração Superior para discussão de alternativas e soluções voltadas ao fortalecimento da estrutura da 1ª CCR.

- Deliberação: O Colegiado da 1^a CCR, à unanimidade, manifestou-se favorável à realização de reunião com a Administração Superior a fim de discutir alternativas para o fortalecimento da estrutura da 1^a CCR, a ser instruída por registro documental que reflita a realidade organizacional da unidade. Encaminhe-se à Secretaria Executiva da 1^a Câmara para a adoção das providências cabíveis.
- 10) Expediente nº: PGR-00320444/2025 - Eletrônico
Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho
Assunto: OF/SPGI /nº2121937 - SEI 19.11.0005.0015066/2025-33 - Referente à 12^a edição do Congresso Brasileiro Médico, Jurídico e da Saúde - COMEDJUS que ocorrerá entre os dias 03 e 05 de setembro de 2025, no Centro de Convenção de Vitória, na cidade de Vitória/ES.
Deliberação: O Colegiado da 1^a CCR, à unanimidade, deliberou pela remessa do convite à Procuradoria da República no Espírito Santo, em razão de que o evento ocorrerá na capital, Vitória. A medida possibilita a participação dos membros interessados daquela unidade, sem implicar custeio de diárias e passagens pela 1^a Câmara em um cenário de incerteza orçamentária. Encaminhe-se ao Procurador-Chefe da PR/ES para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

(assinado eletronicamente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1^a CCR/MPF

(assinado eletronicamente)
MÔNICA NICIDA GARCIA
Subprocuradora-Geral da República
Membro Titular

(assinado eletronicamente)
OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA
Subprocurador-Geral da República
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00320445/2025 ATA nº 13-2025**

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **27/08/2025 14:27:08**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA**

Data e Hora: **28/08/2025 08:25:29**

Assinado em nuvem

Signatário(a): **MONICA NICIDA GARCIA**

Data e Hora: **28/08/2025 11:10:13**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 94178fa8.e3f18ae5.dddf4bf.1a48b8e0